

AVISO

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO NA República Federal Alemã

Aut. 25.51212
Ana Paula R. Corinho
Presidente

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de **3 (três)** docentes do ensino português no estrangeiro para leccionar as disciplinas de **Português, Biologia e Geografia e Música**, ao abrigo do *Protocolo de Acordo* entre o Ministério da Educação e o Senado de Berlim.

1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 25/05/2012 da Presidente do Instituto Camões, I.P. 2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

País	Localidade	Escola	Horário	Nível de ensino	Nº de horas letivas semanais	Área consular	Língua	Início e término do contrato de trabalho
Alemanha	Berlim	Kurt-Schwitters-Oberschule	BER03 (Português)	3º CEB e Ensino Secundário	22	Berlim	Alemão	01/08/2012-31/12/2012
Alemanha	Berlim	Kurt-Schwitters-Oberschule	BER06 (Biologia e Geografia)	3º CEB e Ensino Secundário	22	Berlim	Alemão	01/08/2012-31/12/2012
Alemanha	Berlim	Kurt-Schwitters-Oberschule	BER07 (Música e Apoio Pedagógico)	3º CEB e Ensino Secundário	22	Berlim	Alemão	01/08/2012-31/12/2012

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos nºs 17398-C/2009, de 28 de Julho, e 20025/2006, de 2 de Outubro, as quais ficarão ainda sujeitas ao disposto no art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro:

Tabela de Remunerações dos docentes de EPE na Alemanha (em euros)

Horários	Profissionalizados com mais de 15 anos de serviço	Outros profissionalizados	Licenciados não profissionalizados
BER03 (3º CEB e Ensino Secundário)	3 833,64	3 485,12	3 136,60
BER06 (3º CEB e Ensino Secundário)	3 833,64	3 485,12	3 136,60
BER07 (3º CEB e Ensino Secundário)	3 833,64	3 485,12	3 136,60

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) estejam devidamente habilitados para a docência;
- c) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- d) possuam formação comprovada por certificado, traduzido em português ou na língua alemã, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa a proficiência linguística correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) tenham 18 anos de idade completos;
- g) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- h) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5. Áreas de leccionação

Horário	Área Consular	Localidades
BER03	Berlim	Berlim
BER06	Berlim	Berlim
BER07	Berlim	Berlim

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento e enviadas por correio eletrónico para:

cepe.alemanha@instituto-camoes.pt

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora do ensino português na República Federal Alemã.

8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos/elementos de seleção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, que será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF=60\%HAP+40\%EP$$

em que:

AF – Avaliação final

HAP – Habilitação académica e profissional

EP – Experiência profissional.

10. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Instituto Camões, no sítio da embaixada de Portugal em Berlim e afixados em local visível nas instalações da embaixada e nos consulados de Portugal na República Federal Alemã.

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato:

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- f) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- g) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa e da língua alemã;
- h) Currículo.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e


devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro.

23/05/2012

A adjunta da coordenação do ensino português no estrangeiro



Alexandra Schmidt